

PORTARIA N.º 900/DETRAN//2025, de 18/08/2025.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o processo eletrônico SGP-e DETRAN 92315/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO, pelo prazo de 02 (dois) anos, a autorização para a empresa CESPTRAN – CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.593.990/0001-32, para ministrar cursos especializados e destinados a condutores habilitados que pretendam conduzir veículos de transporte de passageiros (Mototaxista), de entrega de mercadorias (Motofretista), de transporte coletivo de passageiros, de escolares, de emergência, de transporte de produtos perigosos e de cargas indivisíveis e outras objeto de regulamentação específica pelo CONTRAN, bem como as suas respectivas atualizações.

O referido credenciamento tem por base o que reza a Resolução CONTRAN N° 789, de 18 de junho de 2020, em caráter precário, enquanto o DETRAN-SC providencia a publicação de normativa estadual específica que aborde este procedimento. Ao momento da entrada em vigor da portaria específica tratando da renovação e credenciamento desta atividade, devesse a ora requerente adequar-se à mesma, objetivando assim a manutenção de sua atividade, assumindo sua renovação então em caráter permanente, gozando das prerrogativas que lhe fara jus até o termino do seu prazo de validade nos termos daquela.

§ 1º - Fica autorizada a empresa CESPTRAN – CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA, sito à RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, N° 1358, BAIRRO: CENTRO, CEP: 89.900-000 – SÃO MIGUEL DO OESTE /SC, inscrita no CNPJ sob nº 05.593.990/0001-32.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revoga-se a Portaria N° 0226/DETRAN/PROJUR/2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria De Fatima Martins

Coordenadora de Credenciamento

Publicado no DOE nº 22.579 de 19 de agosto de 2025, pg 13.